



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000
CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401.040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO DE UMA ESCULTURA/ESTÁTUA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CONCRETO ARMADO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, visando a contratação de empresa especializada para confecção de uma escultura/estátua da imagem de Nossa de Fátima em concreto armado, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DAMIÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.209.384/0001-49, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a contratação de empresa especializada para confecção de uma escultura/estátua da imagem de Nossa Senhora de Fátima.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal